



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 583/90 de 02 de março de 1990.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

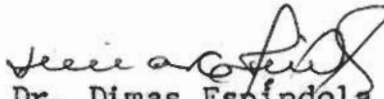
Faço saber a todos os habitantes ' deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo e função gratificada de 56,1% (cinquenta e seis virgula um por cento) sobre o salário de janeiro de 1990.


Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de fevereiro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 02 de março de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria ' da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria